

I Concurso de Fotografia

Regulamento

“Imagens que Falam”- 2º etapa

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes em conjunto com a Secretaria da Fazenda e Planejamento torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia com a temática “Educação fiscal”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 –

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia “ Imagens que falam”- 2º etapa, também disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Entre Ijuís - <https://entrejuiis.rs.gov.br/>.

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia “ Imagens que falam”- 2º etapa é promovido pela Administração Municipal, coordenado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes em conjunto com a Secretaria da Fazenda e Planejamento, através do Grupo de Educação Fiscal.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2

DO TEMA

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia – 2º etapa contempla o seguinte tema geral: “Educação Fiscal”.

Parágrafo Único: O concurso consiste em registrar através de fotografia a melhor imagem que represente o desenvolvimento da economia urbana e rural e formas que demonstrem a arrecadação dos tributos, o foco pode ser na arrecadação de recursos públicos, controle social sobre a aplicação dos recursos públicos, preservação de bens públicos, ou serviços públicos.

Capítulo 3

DO OBJETIVO

Art. 5º - As atividades de Educação Fiscal para a Cidadania são abrangentes, voltadas para toda a sociedade. Seu objetivo mais amplo é promover e institucionalizar o ensino e o debate sobre questões fiscais, como mais um caminho para o exercício da cidadania. Possibilitando, assim, que o Estado e a Sociedade se tornem parceiros efetivos na construção do bem comum. Espera-se que através de imagens a sociedade desperte um

olhar crítico e consiga visualizar a engrenagem do imposto que volta em investimentos em nosso meio. O Projeto visa facilitar o entendimento de assuntos complexos de forma lúdica e vivencial partindo da informação e sensibilização da comunidade.

Capítulo 4

DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto a toda comunidade entreijuiense, exceto fotógrafos profissionais.

Capítulo 5

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente em Entre-Ijuís.

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá participar com uma (1) foto de sua autoria.

§ 3º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Prefeitura Municipal de Entre – Ijuís, ou de **forma digital através do email educacao@pmei.rs.gov.br ou whatsapp, pelo número (55)9 9666-7597.**

O comprovante da inscrição será por número de protocolo informado em resposta do envio.

No momento da inscrição o participante deverá entregar a ficha de inscrição, a fotografia, cópia ou foto do comprovante de residência, cópia ou foto do documento de identificação.

§ 4º - As fotos deverão ser coloridas, e impressas em modo paisagem, na melhor resolução possível.

§ 5º - A foto deverá ter Título fazendo referência ao tema " Educação Fiscal".

§ 6º - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

§ 7º - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

§ 8º - Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

§ 9º - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

§ 10º - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

§ 11º - A ficha de inscrição (Anexo I) deve estar devidamente preenchida.

§ 12º - A falta de informação ou veracidade que constatadas na ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 13º - A inscrição das fotografias deve ser efetuada até dia 18 de novembro de 2022.

§ 14º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

Capítulo 6

DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Finalidade do Tratamento de Dados

Art. 8º - O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados na ficha de inscrição deste edital, de acordo com os art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

I- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Concurso “Imagens que Falam” regidos por este edital;

II- Para procedimentos de inscrição e posteriores divulgações do Concurso acima mencionado;

III- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalizações;

IV- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos de liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

Art. 9º - A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que

possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período do Concurso, para as finalidades relacionadas neste edital e, ainda, após o término do mesmo, para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Termino do Tratamento dos Dados

Art. 10 - Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período e duração do concurso acima mencionado.

Direito de Revogação do Consentimento

Art. 11 - O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art.8º combinado com o inciso VI do caput do art. 18 e com art. 16 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

Art. 12 - O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Capítulo 7

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação ao assunto do concurso expresso na fotografia.
- Exposição da temática com clareza e que preencha os requisitos relacionados à Educação Fiscal.

Capítulo 8

DO JULGAMENTO

Art. 14 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia e organizações representativas da categoria ligadas a Educação Fiscal.

Art. 15 - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

Capítulo 9

DA PREMIAÇÃO

Art.16 - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será divulgado através das redes sociais e meio de comunicação local escrito e falado.

Art. 17 - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

1º prêmio: trezentos reais (R\$ 300,00)

2º prêmio: duzentos e cinquenta reais (R\$ 250,00)

3º prêmio: duzentos reais (R\$200,00)

4º prêmio: cento e cinquenta reais (R\$ 150,00)

5º prêmio: cem reais (R\$ 100,00)

Capítulo 10

DOS PRAZOS E DIVULGAÇÕES

Art.18 - Ficam definidas as seguintes datas para realização do concurso:

Inscrições: **01/09/2022 a 18/11/2022**

Homologação das inscrições: **22/11/2022**

Análise das fotos: **23/11/2022 a 30/11/2022**

Divulgação dos resultados: **12/12/2022**

Premiação: **21/12/2022**

§ 1º A lista das inscrições homologadas, bem como dos resultados serão divulgados na página do concurso Imagens que Falam no site do município, disponível em <https://entreijuis.rs.gov.br/> e também junto ao mural no saguão da Prefeitura Municipal.

§ 2º As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas com antecedência.

Capítulo 11

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 - O participante do Concurso de Fotografia “Imagens que falam” a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para o Município de Entre-Ijuís.

Art. 20 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchido autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição, conforme modelo no ANEXO II do presente edital.

Art. 21 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 22 - Cada participante é responsável pelo envio e inscrição das fotos e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo ao Município de Entre-Ijuís nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos dos Artigos 14º e 15º.

Art. 23- O Município de Entre-Ijuís não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 24- O Município não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 25- Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso.

Art. 26- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 27- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora do concurso, sendo inquestionáveis os resultados.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da fotografia

Nome completo:

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro : _____

CEP: _____

E-mail: _____

Ao inscrever-me no Concurso de fotografia “ IMAGENS QUE FALAM”- 2ª ETAPA - 2022, declaro que sou autor da fotografia e concordo integralmente com os termos do regulamento, autorizando a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os Art. 7º e 11º da Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme disposto neste termo.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM DE TERCEIROS NO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “IMAGENS QUE FALAM”

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____. AUTORIZO o uso de minha imagem em
todo e qualquer material entre imagens de fotos e documentos, para ser utilizada no
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “IMAGENS QUE FALAM”, promovido pela
Administração Municipal, coordenado pelas Secretaria Municipal de Educação Cultura
Turismo Esportes e Secretaria da Fazenda e planejamento . A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional, de toda e qualquer forma de veiculação. Fica ainda autorizada, de livre
e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das
imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, autorizando a
Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais
sensíveis, de acordo com os Art. 7º e 11º da Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoais (LGPD), conforme disposto neste termo. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)